



INDICAÇÃO Nº 3347/2025

Solicitação de informações sobre quantas famílias residentes em áreas de risco, que possuem laudos da Defesa Civil e foram cadastradas pela FUMAS, serão contempladas nas 66 unidades habitacionais do novo empreendimento construído pela Prefeitura de Várzea Paulista em parceria com a CDHU, utilizando terreno cedido pelo Município de Jundiaí.

Considerando que, em dezembro de 2024, fortes chuvas atingiram a região de Ivaturucaia e Vila Real, na divisa entre Jundiaí e Várzea Paulista, resultando em quatro mortes e 30 famílias desabrigadas, conforme notícia publicada pela Prefeitura de Jundiaí em 07 de janeiro de 2025, e que desde então vem sendo desenvolvidos esforços intermunicipais para garantir moradia digna e segura às famílias atingidas;

Considerando que, segundo a mesma publicação oficial, o prefeito Gustavo Martinelli e o superintendente da FUMAS, Jeferson Coimbra, confirmaram a responsabilidade do município de Jundiaí pelo pagamento de auxílio aluguel e pela cessão de terreno destinado à construção das novas unidades habitacionais em convênio com o Governo do Estado de São Paulo e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU);

Considerando que, conforme matéria da Prefeitura de Várzea Paulista publicada em 07 de outubro de 2025, o empreendimento habitacional pioneiro, com 66 apartamentos distribuídos em duas torres, foi oficialmente iniciado e utilizará a tecnologia Light Steel Frame, sendo voltado prioritariamente às famílias da Vila Real, mas situado em área cedida por Jundiaí para a execução do projeto estadual;

Considerando que, de acordo com a gestora de Urbanismo e Habitação de Várzea Paulista, Karen Gabrieli Corsini, o projeto habitacional atenderá “as famílias classificadas em risco pela Defesa Civil, diante do desastre ocorrido em dezembro de 2024”, mas sem detalhar quantas das famílias cadastradas pela FUMAS de Jundiaí — e que habitavam o território doado — estarão efetivamente incluídas na lista de contemplados;

/jgb





Considerando que a Lei Federal nº 11.124/2005, que institui o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), determina, em seu artigo 4º, inciso II, que a execução de programas habitacionais deve observar critérios de transparência, prioridade e controle social, assegurando a publicidade dos cadastros e da destinação das unidades habitacionais financiadas com recursos públicos;

Considerando que a Lei Municipal nº 9.432/2021, que reorganiza a FUMAS, atribui à Fundação a competência de promover a política habitacional do município, gerir cadastros e programas de atendimento à população em vulnerabilidade habitacional, e zelar pela aplicação equitativa dos recursos e imóveis públicos destinados à moradia;

Considerando que a divulgação das informações sobre o número de famílias cadastradas pela FUMAS e contempladas no referido empreendimento é fundamental para garantir a transparência pública, o controle social dos recursos municipais e a efetiva destinação das unidades às famílias de Jundiaí que vivem em áreas de risco e que foram objeto de laudo técnico da Defesa Civil, conforme preveem os princípios do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011);

Considerando, ainda, que este mandato parlamentar vem solicitando há meses informações sobre o acompanhamento intermunicipal desse projeto e sobre o atendimento às famílias jundiaíenses atingidas, sem que até o momento tenha havido divulgação pública clara sobre quantas delas serão incluídas nas 66 unidades habitacionais anunciadas, o que torna necessária a formalização deste pedido de esclarecimento ao Executivo,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para que a Prefeitura de Jundiaí informe quantas famílias residentes em áreas de risco, que possuem laudos da Defesa Civil e foram cadastradas pela FUMAS, serão contempladas nas 66 unidades habitacionais do novo empreendimento construído pela Prefeitura de Várzea Paulista em parceria com a CDHU, utilizando terreno cedido pelo Município de Jundiaí.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

/jgb

